Decreto nº 264/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1253 de 13 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

José Ailson de Oliveira
Prefeito

ALTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
O futuro se constrói no presente

Decreto nº 264/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1253 de 13 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

José Ailson de Oliveira
Prefeito

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO
Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro. Altinho - PE. CEP 55490-000
CNPJ: 10.091.502/0001-29 - Fones 81 - 3739.1118 / 3739.1544
altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administração@altinho.pe.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55 Exercício: 2014

DECRETO Nº 264 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1253

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

45	08.244.0802.2103.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF	10.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 005	PRETEÇÃO SÓCIAL BÁSICA - PAIF	
55	08.244.0803.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	50,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 004	SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV	
67	08.244.0803.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 004	SERV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV	
89	08.244.0804.2105.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PAEFI	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	
120	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	30,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	
126	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	
132	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	

DECRETO Nº 264 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1253

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

8	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 0
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	
9	08.122.0814.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

18	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-1.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	
20	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-1.700,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	
23	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-3.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	
25	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	
27	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-15.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 0
	01	TESOURO	
	510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	
119	08.244.0807.2107.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	-80,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 0
	01	TESOURO	
	001 005	RECURSOS PRÓPRIOS FNAS	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTINHO

12216509/0001-55 Exercício: 2014

DECRETO Nº 264 , DE 01 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.1253

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL